



# Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

GABINETE DE APOIO AO EXECUTIVO (GAE)

DESPACHO

EDUARDO MANUEL DOBRÕES TAVARES, Presidente de Câmara e legal representante do Município de Alfândega da Fé, nos termos do artº 35º, nº 1, alínea a) da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.-----

**Considerando** que o Despacho nº 2836-A/2020 dos Gabinetes das Ministras da Modernização do Estado e da Administração Pública, do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e da Saúde, que ordena aos empregadores públicos a elaboração de um plano de contingência alinhado com as orientações emanadas pela Direcção-Geral da Saúde, no âmbito da prevenção e controlo de infeção por novo Coronavírus (COVID-19); -----

**DECIDO**, aprovar o Plano de Contingência para o Município de Alfândega da Fé, para que desta forma sejam divulgadas e cumpridas as práticas de prevenção e controlo de infeção adequadas. -----

Do referido Plano deverá ser remetida cópia à Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP), ser remetido à próxima reunião da Câmara Municipal para Ratificação, e ser também divulgado por todos os trabalhadores pelos meios mais céleres e adequados.-----

Alfândega da Fé, 9 de março de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

(Eduardo Manuel Dobrões Tavares)

Tomei conhecimento, Remeto à Dra. Marisa Macedo.

Mª Jose Amaro em 12-03-2020

martins